

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ESTUDOS TÉCNICOS Nº 419

## 1. OBJETO

Avaliar a melhor solução para reposição de materiais de consumo (materiais de limpeza em geral e outros itens) para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades do ano de 2023.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do Estado.

Pretendemos nesta contratação adquirir os materiais de consumo indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, tanto nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais da Capital e do interior.

Ressaltamos que esta é uma contratação recorrente, realizada em todo exercício financeiro visando à reposição do estoque. A Seção de Gestão de Almoxarifado realiza anualmente várias contratações, para aquisição de itens diversos, tais como materiais de expediente, gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização, dentre outros. Tais contratações são, via de regra, realizadas mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No ano de 2022, para aquisição de materiais comuns (aqui diferenciando das compras de materiais específicos para as eleições), foram realizadas as seguintes contratações (Pregões e Atas de Registro de Preços):

- Pregão Eletrônico nº 51/2021 (SEI nº 10320-77.2021.6.27.8000) que originou as ARPs nº 1/21022 e 2/2022;
- Pregão Eletrônico nº 08/2022 (0002047-75.2022.6.27.8000) que originou a ARP nº 4/2022;
- Pregão Eletrônico nº 07/2022 (SEI nº 2475-57.2022.6.27.8000) que originou a ARP nº 5/21022;
- Pregão Eletrônico nº 21/2022 (SEI nº 4436-33.2022.6.27.8000) que originou as ARPs nº 15 a 21/2022;
- Pregão Eletrônico nº 23/2022 (SEI nº 5956-28.2022.6.27.8000) que originou as ARPs nº 33 a 43/2022.

## 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao Aprimoramento da Gestão Orçamentária e Financeira.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações aprovado para o exercício de 2023.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos são materiais de limpeza e outros itens, de uso diário na secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, encontrados com facilidade no mercado. A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuraremos fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, direcionando para produtos com materiais recicláveis, quando possível. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade, também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

Não ocorrerão impactos ambientais decorrentes desta contratação, visto que os materiais a serem adquiridos serão fabricados e distribuídos conforme as legislações pertinentes, e possíveis resíduos (embalagens) serão descartados de forma que possam ser encaminhados para reciclagem.

## 5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. São materiais de expediente comuns, usados por todas as unidades da Justiça Eleitoral. As quantidades foram definidas com base na média mensal de consumo, considerando-se demandas de períodos anteriores.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. SRP	Quant. (Pedido Inicial)
1	<b>Açúcar</b> comum (a sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar) refinado, peneirado, composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem impurezas, em embalagens plásticas resistentes, transparentes e recicláveis, totalmente lacradas, com 1Kg. Embalagem original com todas as informações sobre o produto, tais como fabricante (CNPJ, endereço) marca, lote, data de fabricação, composição, prazo de validade, informações nutricionais. Em conformidade com a RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em embalagens recicláveis.	Pacote	5380	1790
2	<b>Balde</b> , material polipropileno, com alças resistentes, resistência proporcional ao volume, capacidade de 15 a 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Material reciclável. Cores: azul, cinza, preta ou verde.	Unid.	200	60
3	<b>Café em pó</b> , sabor tradicional ou premium, com predominância de café arábica, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado a vácuo, embalagem com dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº. 277, de 22/09/2005 – ANVISA, e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido. Com a proposta de preços deverá o fornecedor apresentar certificado <b>vigente</b> de qualidade do produto, tipo selo da ABIC <b>ou</b> comprovação de qualidade através de laudos vigentes, emitidos por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e/ou Agência	Pacote (500g)	4830	1610

	Nacional de Vigilância Sanitária, devendo apresentar resultado de análise sensorial igual ou maior do que 4,5 pontos. Informações de lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem individual. Em pacotes de 500g (quinhentos gramas), acondicionados em caixas totalmente vedadas com no máximo 20 unidades. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE.			
4	<b>Cesto para lixo</b> , material plástico polipropileno resistente, telado, sem tampa, capacidade mínima de 12 a 15 litros. Material reciclável.	Unid.	590	200
5	<b>CHÁ CÍTRICO</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Cento	140	45
6	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Cento	380	130
7	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa	240	80
8	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa	240	80
9	<b>CHÁ DE GENGIBRE c/ Limão</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa	240	80
10	<b>CHÁ DE HORTELÂ</b> , em caixas com no mínimo 10 sachês, com cordão, peso líquido de 10 gramas. Em caixas originais com informações do produto e fabricante, tais como endereço, CNPJ e canal para atendimento ao consumidor. Validade não inferior a 8 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Em caixas de papel recicláveis ou biodegradáveis.	Caixa	200	60
11	<b>Copo descartável</b> para água (capacidade de 180 a 200ml), em material biodegradável, atóxico. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO.	Caixa	1530	510
12	<b>Copo descartável</b> para água (capacidade 50 a 80ml), em material biodegradável, atóxico. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO.	Caixa	480	160
13	<b>DESENGORDURANTE</b> , limpador multiuso, para uso doméstico, líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco	950	320
14	<b>Desinfetante</b> , aspecto líquido, para uso doméstico, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro/notificação na ANVISA. Embalagem reciclável. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco	3280	1100
15	<b>Desodorizador de ar</b> , tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, butano/propano e fragrâncias. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo..	Frasco	1400	470

16	<b>Detergente líquido</b> , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Embalagem reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco	2020	670
17	<b>ESponja de aço</b> , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos. Produto biodegradável, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Prazo de validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Pacote	910	300
18	<b>ESponja sintética</b> , dupla face, anti-bactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, com uma face mais abrasiva e outra macia, medindo aprox. 100 x 65 x 20mm (tolerância máxima de 5mm em qualquer dimensão), marcas de referência: “limpona” ou similar, embaladas individualmente. Fabricadas com solvente à base de água Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, reciclável ou biodegradável.	Unid.	2180	725
19	<b>Guardanapo de papel</b> , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 24 x 22cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente reciclável, tipo pacote com 50 unidades. Produto deve apresentar conformidade com a NBR 15464/2010. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizável, com o menor volume possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Pacote	1480	490
20	<b>Inseticida</b> em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Pacote	750	250
21	<b>Limpa vidros</b> . Produto saneante, com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, reciclável, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Embalagem reciclável. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Em relação ao fabricante do produto, deverá ser comprovada a AFE (Autorização de Funcionamento), emitida pela ANVISA, em atendimento a determinação constante no acórdão 11507/2016 – TCU. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.	Frasco	360	120
22	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>G</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	170	50
23	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>M</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	320	100
24	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>P</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	160	50
25	<b>Luva em látex</b> , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho GRANDE. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	170	50
26	<b>Luva em látex</b> , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho MÉDIO. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	320	100

27	<b>Luva em látex</b> , para limpeza, em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco, tamanho PEQUENO. Em embalagens plastificadas, lacradas de fábrica, contendo duas unidades. Marca e demais informações do fabricante gravadas na embalagem individual. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.	Par	160	50
28	<b>Rodo</b> com cepa em material sintético, biodegradável, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	280	90
29	<b>Sabão em barra</b> . Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Pacote	470	150
30	<b>Sabão em pó</b> . Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 1Kg. Em embalagens resistentes, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Produto biodegradável. Acondicionadas em caixas de papelão reutilizáveis, ocupando o menor espaço possível, recicláveis ou biodegradáveis.	Pacote	1760	580
31	<b>Saco plástico</b> para lixo comum, capacidade para 30 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	2000	660
32	<b>Saco plástico</b> para lixo comum, capacidade para 50 litros. Em pacotes lacrados com 10 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	2340	780
33	<b>Saco plástico</b> para lixo comum, capacidade para 100 litros. Em pacotes lacrados com 5 unidades destacadas. Em conformidade com a NBR 9191/2008. Material biodegradável. Informações técnicas tais como marca, fabricante e prazo de validade deverão estar impressas no pacote.	Pacote	2610	870
34	<b>SENHAS</b> para uso em dispensador tipo bico de pato. Bobinas com 2000 mil senhas pré-numeradas, em papel branco, gramatura 58g, picotadas, numeração de 000 a 999. Confeccionadas em papel reciclável. Medidas da senha: 40mm x 45mm. Diâmetro total da bobina: aprox. 160mm. Diâmetro interno do tubete: 55mm.	Rolo	490	160
35	<b>Vassoura DE PELOS</b> , tipo cerdas sintéticas, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 7cm. Cabo em madeira ou alumínio, plastificado, tamanho padrão, rosqueado, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	330	110
36	<b>Vassoura</b> para limpezas externas, cerdas sintéticas imitação de piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 15cm. Cabo em madeira ou metal, plastificado, com 120cm (aprox.), rosqueável na cepa plástica, com gancho na parte superior. Todos os materiais devem ser biodegradáveis.	Unid.	240	80

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração. É a solução predominantemente utilizada pelos demais órgãos da Administração Pública.

## 7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no portal de compras do governo federal (comprasnet) e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivos anexos (planilhas auxiliares). Foram utilizados 4 preços no cálculo da média.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. SRP	Quant. (Pedido Inicial)	Preço unitário (R\$)	Valor do Pedido Inicial (R\$)	Preço total (R\$)
1	Açúcar	Pacote	5380	1790	R\$ 4,65	R\$ 8.323,50	R\$ 25.017,00
2	Balde	Unid.	200	60	R\$ 17,02	R\$ 1.021,20	R\$ 3.404,00
3	Café	Kg	4830	1610	R\$ 16,55	R\$ 26.645,50	R\$ 79.936,50
4	Cesto pra lixo, capacidade 15 litros	Unid.	590	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00	R\$ 8.909,00
5	Chá cítrico	Caixa	140	45	R\$ 5,38	R\$ 242,10	R\$ 753,20
6	Chá de camomila	Caixa	380	130	R\$ 3,42	R\$ 444,60	R\$ 1.299,60
7	Chá de erva cidreira	Caixa	240	80	R\$ 4,78	R\$ 382,40	R\$ 1.147,20
8	Chá de erva doce	Caixa	240	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20	R\$ 909,60
9	Chá de hortelã	Caixa	240	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20	R\$ 1.197,60

10	Chá de gengibre com limão	Caixa	200	60	R\$ 4,36	R\$ 261,60	R\$ 872,00
11	Copo descartável para água	Cento	1530	510	R\$ 8,32	R\$ 4.243,20	R\$ 12.729,60
12	Copo descartável para café	Cento	480	160	R\$ 5,96	R\$ 953,60	R\$ 2.860,80
13	Desengordurante	Frasco	950	320	R\$ 4,86	R\$ 1.555,20	R\$ 4.617,00
14	Desinfetante	Frasco	3280	1100	R\$ 6,13	R\$ 6.743,00	R\$ 20.106,40
15	Detergente	Frasco	1400	470	R\$ 7,96	R\$ 3.741,20	R\$ 11.144,00
16	Desodorizador de ar	Frasco	2020	670	R\$ 2,49	R\$ 1.668,30	R\$ 5.029,80
17	Esponja de aço	pacote	910	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00	R\$ 1.765,40
18	Esponja plástica	Unid.	2180	725	R\$ 0,94	R\$ 681,50	R\$ 2.049,20
19	Guardanapo	Pacote	1480	490	R\$ 2,19	R\$ 1.073,10	R\$ 3.241,20
20	Inseticida	Pacote	750	250	R\$ 9,33	R\$ 2.332,50	R\$ 6.997,50
21	Limpa vidros	Frasco	360	120	R\$ 4,81	R\$ 577,20	R\$ 1.731,60
22	Luva para proc. tamanho G	Caixa	170	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00	R\$ 2.961,40
23	Luva para proc. tamanho M	Caixa	320	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	R\$ 5.920,00
24	Luva para proc. tamanho P	Caixa	160	50	R\$ 17,26	R\$ 863,00	R\$ 2.761,60
25	Luvas para limpeza G	Par	170	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50	R\$ 797,30
26	Luvas para limpeza M	Par	320	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00	R\$ 1.366,40
27	Luvas para limpeza P	Par	160	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	R\$ 704,00
28	Rodo	Unid.	280	90	R\$ 9,28	R\$ 835,20	R\$ 2.598,40
29	Sabão em barra	Pacote	470	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50	R\$ 4.131,30
30	Sabão em pó, pacote/500g)	Pacote	1760	580	R\$ 4,01	R\$ 2.325,80	R\$ 7.057,60
31	Saco para lixo, 30 litros	Pacote	2000	660	R\$ 3,83	R\$ 2.527,80	R\$ 7.660,00
32	Saco para lixo, 50 litros	Pacote	2340	780	R\$ 4,83	R\$ 3.767,40	R\$ 11.302,20
33	Saco para lixo, 100 litros	Pacote	2610	870	R\$ 4,31	R\$ 3.749,70	R\$ 11.249,10
34	Senha	Rolo	490	160	R\$ 10,74	R\$ 1.718,40	R\$ 5.262,60
35	Vassoura, limpeza interna	Unid.	330	110	R\$ 11,73	R\$ 1.290,30	R\$ 3.870,90
36	Vassouras, limpeza externa	Unid.	240	80	R\$ 11,91	R\$ 952,80	R\$ 2.858,40
					Totais: R\$	<b>R\$ 88.145,50</b>	<b>R\$ 266.219,40</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais de consumo, pelo sistema de registro de preços, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2023.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, justificando assim a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82 da Lei n. 14.133/2021. O pedido inicial está calculado em aproximadamente 1/3 da necessidade para um período de um ano. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de materiais de consumo, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2023.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para o ano 2023, bem como no Planejamento Anual das Contratações (Portaria TRE/MA nº 1593/2022).

## 14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO BJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 14.133/2021 e demais normas de gerência. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços.

## 15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS  
Técnico Judiciário, mat. 3099987



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, Técnico Judiciário, em 31/03/2023, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1835099** e o código CRC **9F7ACF2E**.